



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.428, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o desdobramento remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.502.300,00.

O **Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 572 – 02.14.02.15.451.0230.1010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0304 – FONPLATA - REEMBOLSO
02.14.02.15.451.0230.1010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 276 – 02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material De Consumo R\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 323 – 02.11.01.16.482.0227.2055.3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ R\$ 40.000,00

Art. 3º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 122 – 02.04.02.09.272.0222.0010.3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS R\$ 40.000,00
Ficha n.º 122 – 02.04.02.09.272.0222.0010.3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS R\$ 350.000,00

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 1.071.300,00 (um milhão setenta e um mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 184 – 02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30.00 – Material De Consumo R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 407 – 02.12.05.08.334.0208.2072.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0304 – Fonplata - Reembolso
02.14.02.15.451.0230.1010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 720.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde–Geral
Ficha n.º 678 – 02.15.05.10.302.0214.1018.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações R\$ 281.300,00

Art. 5º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 1.071.300,00 (um milhão setenta e um mil e trezentos reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 198 – 02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 409 – 02.12.06.11.334.0208.2073.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0134 – Fonplata-Reembolso
Ficha n.º 1102 – 02.14.02.15.451.0230.1021.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações R\$ 720.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde–Geral
Ficha n.º 704 – 02.15.06.10.302.0214.2126.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 281.300,00

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 083 – 02.02.02.04.126.0219.2015.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente R\$ 41.000,00

Art. 7º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 080 – 02.02.02.04.126.0219.2015.3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ R\$ 41.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2025.

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.429, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

O **Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no IPSPMH - Inst. Prev. dos Serv. Municipais de Hortolândia, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com "Diárias - Pessoal Civil", na atividade denominada "Gestão Administrativa E Operacional Do IPSPMH", obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:



ÓRGÃO: 03 – IPSPMH – Inst. Prev. dos Serv. Municipais de Hortolândia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – IPSPMH
UNIDADE EXECUTORA: 03.01.02 – Benefícios Previdenciários
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência Do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0301 – Regime Próprio De Previdência
ATIVIDADE: 2140 – Gestão Administrativa E Operacional Do IPSPMH
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações direta
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 04.690.0000 - Recursos Destinados Ao Custeio Administrativo E Operacionalização Da Unidade Gestora Do RPPS
VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecida as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.690.0000 – Recursos Destinados Ao Custeio Administrativo E Operacionalização Da Unidade Gestora Do RPPS
Ficha n.º 832 – 02.12.03.08.243.0205.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2025.

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.590, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública faixa de terreno para instituição de servidão administrativa.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa (viela sanitária), a faixa de terreno situada no lote nº 12, quadra DD, do Loteamento Novo Ângulo, com área total de 46,73 m², objeto da matrícula nº 48.989, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, descrita como segue: "Faixa de terreno localizada nos fundos do lote 12 da quadra DD do Loteamento Novo Ângulo, matrícula nº 48.989, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, medindo 15,80 m de fundo (confrontante com o lote 24), 3,04 m do lado direito (confrontante com Chácaras Reymar), 3,00 m do lado esquerdo (confrontante com o lote 11) e 15,34 m de frente (confrontante com o próprio lote 12), totalizando 46,73 m²."

Art. 2º Fica autorizado o particular, sob a supervisão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a proceder, por meio de ato administrativo, à instituição da servidão administrativa (viela sanitária) sobre a faixa de terreno descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente a instituição da servidão administrativa (viela sanitária) na faixa de terreno definida no art. 1º, autorizando-se as devidas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da servidão administrativa (viela sanitária) correrão por conta de dotação orçamentária específica, não gerando ônus indenizatório pela restrição imposta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2025.

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.591, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o desdobramento remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.502.300,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.428, de 10 de março de 2025, as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constante do orçamento para o corrente exercício, ficam desdobradas, criando as seguintes fontes de recursos e códigos de aplicação da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 572 – 02.14.02.15.451.0230.1010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0304 – FONPLATA - REEMBOLSO
02.14.02.15.451.0230.1010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Art. 2º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.428, de 10 de março de 2025, fica remanejado na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 276 – 02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material De Consumo R\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 323 – 02.11.01.16.482.0227.2055.3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ R\$ 40.000,00

Art. 3º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 122 – 02.04.02.09.272.0222.0010.3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS R\$ 40.000,00
Ficha n.º 122 – 02.04.02.09.272.0222.0010.3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS R\$ 350.000,00

Art. 4º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4.428, de 10 de março de 2025, fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 1.071.300,00 (um milhão setenta e um mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 184 – 02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30.00 – Material De Consumo R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 407 – 02.12.05.08.334.0208.2072.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0304 – Fonplata - Reembolso
02.14.02.15.451.0230.1010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 720.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde–Geral
Ficha n.º 678 – 02.15.05.10.302.0214.1018.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
R\$ 281.300,00

Art. 5º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 1.071.300,00 (um milhão setenta e um mil e trezentos reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 198 – 02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 409 – 02.12.06.11.334.0208.2073.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0134 – Fonplata-Reembolso
Ficha n.º 1102 – 02.14.02.15.451.0230.1021.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
R\$ 720.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde–Geral
Ficha n.º 704 – 02.15.06.10.302.0214.2126.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 281.300,00

Art. 6º Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.428, de 10 de março de 2025, fica transferido na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 083 – 02.02.02.04.126.0219.2015.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente R\$ 41.000,00

Art. 7º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 080 – 02.02.02.04.126.0219.2015.3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ R\$ 41.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2025.

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.592, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.429, de 10 de março de 2025, fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com "Diárias - Pessoal Civil", na atividade denominada "Gestão Administrativa E Operacional Do IPSPMH", obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – IPSPMH - Inst. Prev. dos Serv. Municipais de Hortolândia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – IPSPMH

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.02 – Benefícios Previdenciários

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência Do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0301 – Regime Próprio De Previdência

ATIVIDADE: 2140 – Gestão Administrativa E Operacional Do IPSPMH

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 04.690.0000 - Recursos Destinados Ao Custeio

Administrativo E Operacionalização Da Unidade Gestora Do RPPS

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo às vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.690.0000 – Recursos Destinados Ao Custeio Administrativo E Operacionalização Da Unidade Gestora Do RPPS
Ficha n.º 832 – 02.12.03.08.243.0205.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2025.

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Licitações

DESPACHO - PMH 81850/2024. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação do Centro Infantil de Investigações Hematológicas DR. DOMINGOS A. BOLDRINI para realização de exames de diagnóstico de média e alta complexidade (tomografia computadorizada, ressonância magnética e PETCT), conforme Anexo A, com base na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Enquadramento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS ALDEMAR BOLDRINI, CNPJ 50.046.887/0001-27, valor R\$ 642.234,70. Ficha 715-15.06.10.302.0214.2.130.339039.05.0000000. E, torno sem efeito a publicação no DOE de 18/10/2024, pág. 134 (202) – 7. Hortolândia, 07/03/2025. Dênis A. J. Crupe/Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATO 74/2025.INEXIGIBILIDADE 04/2025. PMH 88202/2025. Objeto: Contratação do rapper, poeta e educador Renan Lélis Gomes, conhecido como Renan Inquérito, para organização e realização do evento "Parada Poética", de acordo Termo de referência. Contratado: INQUERITO PRODUCOES LTDA ME. CNPJ 14.647.361/0001-39. Valor R\$ 225.000,00. Prazo 10 meses da Assinatura 28/02/25. Sec.de Cultura/Régis A.Bueno.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 70/25. AO CONTRATO 315/23. CONTRATADA: USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ: 40.797.595/0001-72. PE 28/23. PMH 37414/23. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de telecomunicação. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 26/05/25.Valor R\$ 4.200,00. Ass. 06/03/2025. Eduardo M. Francisco/Sec. Planej. Urb. e Gestão Estratégica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105/25.PMH 78938/24. DA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 351/2024. DETENTORA: CM Hospitalar S.A. CNPJ: 12.420.164/0005-80. PE 84/2024. Objeto: ATA RP para aquisição medicamentos judiciais. Fica alterado o CNPJ e o endereço da Detentora, para constar o da filial conforme: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ribeirão dos Cristais, 2701, Galpão G300, Bloco 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, bairro Empresarial Paineiras (Jordânia), Cajamar, SP, CEP: 07.775-240, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 12.420.164/0005-80, com Inscrição Estadual registrada sob nº 241.035.584.119. Assinatura 05/03/25. Denis A. J. Crupe/Sec. Saúde/Fundo Municipal Saúde.

**AVISO**

O Município de Hortolândia informa a reabertura do PE 157/2024, Edital 190/2024, PMH 84535/2024, objeto: Materiais de enfermagem. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 25/03/2025 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 18/02/2025 - Ieda M de Oliveira/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

Comunicado - Processo Administrativo 82595/2024 – Chamada Pública 03/2024. Nos termos do item 4.1.2 do Termo de Referência do Edital 156/2024, ficam as empresas abaixo relacionadas, CONVOCADAS a comparecer no dia 14 de março de 2025 às 8h30 na sala de licitações do Paço Municipal “Palácio dos Migrantes – Prefeito Ângelo Augusto Perugini”, localizado na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, para participação do sorteio, que determinará a sequência de atendimentos/atendidos das clínicas credenciadas:

- SINAPSES CLÍNICA DE HABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA
- B. C. FILLIETTAZ
- A. T. INTEGRAÇÃO SENSORIAL
- CLÍNICA ATOS LTDA
- CETE-CENTRO ESPECIALIZADO DE TERAPIA E ESTIMULAÇÃO LTDA
- CANOVA FISIOTERAPIA
- REHAVITA - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
- INSTITUTO VESSALI E FORTE LTDA
- ESPAÇO TERAPÊUTICO FLOR & SER.

COMUNICADO

COMUNICADO- Pregão 155/24. Edital 188/24. PMH 84893/24. Aquisição de Materiais Odontológicos. Após 2ª análise realizada pela Secretaria de Saúde, referente aos Documentos Técnicos apresentados, a empresa DENTAL IPO LTDA EPP, com o item 06, foi declarada APROVADAS. Os itens 10, 11 e 12 foram fracassados na sessão de continuação. O despacho com o resultado está anexo na plataforma junto ao edital. Fica agendado dia 11/03/25 (terça) às 8:30 para continuação desse pregão, para manifestação de recurso. Hortolândia, 07/03/25. Patrícia R. de Jesus/Agente de Contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS****Sindicância****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 2732/2024, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2.004/08, **CITA o Sr. Ricardo dos Santos Sousa**, titular do cargo de Agente de Gestão, especialidade: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 32.233.869-4 e inscrito no CPF nº 318.984.548-41, do inteiro teor da portaria nº 2732/2024, bem como dos fatos que lhes estão sendo imputado no PMHD nº 81.073/2024 apenso ao PMHD nº 67.175/2024, e **INTIMA A COMPARECER** na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no Departamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares, situado na Rua Projetada 12, nº. 100, Jardim Metropolitano – Hortolândia SP, na data de **13 de março do ano de 2025, às 10h30m**, para interrogatório, nos termos do disposto no artigo 386, do citado diploma legal, e esclarecimentos acerca de suposto descumprimento dos deveres previstos nos artigos 136, § 2º; art. 179, § 3º; art. 182, §4º; art. 289, inciso I, XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 2.004/2008, e suas alterações posteriores, e art. 4º, §7º; art. 33; e art. 37, § 1º da Instrução Normativa municipal nº 01/2018. Fica **intimado** de que lhe é permitido constituir Advogado e que o não comparecimento na data acima estabelecida acarretará os efeitos da revelia nos termos do artigo 341, inciso IV e VI, da Lei 2004/08. Fica **intimado**, ainda, de que lhe é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como, de acompanhar o processo pessoalmente ou por seu procurador, e que terá o prazo de **03 (três) dias corridos**, após o interrogatório, para oferecer defesa prévia, juntar documentos, arrolar testemunhas e demais provas que entender pertinentes, tudo nos termos do disposto no artigo 389 e seguintes da Lei 2004/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Ainda, caso queira, que o servidor ingresse na referida audiência, através do aplicativo Zoom, por videoconferência, constando no mandado o link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81918863412?pwd=hmFq1miUo6HaJMayqSFd0PwWp5MHwZ.1>. ID da reunião: 819 1886 3412-Senha: 348565.

Hortolândia, 06 de março de 2025.

Daniela Isolina da Costa
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Portarias**

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CNPJ: 31.506.656/0001-04, City Web Produção Teatral e Audiovisual LTDA, representada na pessoa de Juraci dos Santos Moreira, CPF: 127.879.318-63, para o dia 20 de março de 2025, das 8h às 23h, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º.

Hortolândia, 07 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação – Deferida
Processos**

99942405542 – Drogaria Nova Conquista LTDA
99942406206 – Drogaria Novo Cambuí LTDA
99942406209 – Roso Odontologia LTDA
99942406269 – Dolf Med Medicamentos Especiais LTDA
87645 – Prefeitura Municipal de Hortolândia – SAMU

**Solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento – Deferida
Processos**

87930 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEF Salvador Zacarias P. Junior
87934 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEF Tarsila do Amaral
87935 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEF Villagio Ghiraldelli
87936 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEF Viva Mais
87938 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEI Jardim Adelaide
87939 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEI Jardim Amanda I
87940 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEI Jardim Nossa Senhora Auxiliadora
87949 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEI Jardim Santa Emilia
87950 – Eixo Restaurante LTDA em Recuperação Judicial – EMEI Jardim Santiago

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS**CMDPCD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPDH**

Segunda reunião do segundo ano de gestão biênio 24/25, na data de 27 de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada de forma remota (on-line), através do aplicativo Google Meet. Reunião deu início às 19h35 com término às 20h25.

O Presidente Alexandre Amaro abriu a reunião com sua fala agradecendo a todos os conselheiros presentes. As pautas foram:

- Eventos;
- 2ª Caminhada do Conselho;
- Acesso Festa do Peão; • Projeto Repórter PcD;
- Transporte (educação);

Alexandre relembra a importância fundamental da participação nas reuniões. Também informou que devido ao processo de reforma administrativa da Prefeitura, os eventos que estavam previstos para início do ano, seria melhor aguardar para serem realizadas após o mês de abril. Aproveitou o momento para falar sobre a realização da segunda caminhada inclusiva PcD, com data a combinar.

Em seguida Alexandre pediu para na próxima reunião, os conselheiros apresentassem propostas para a Caminhada.



Referente a ação de acessibilidade na Festa do Peão de Hortolândia, Alexandre afirmou a participação do Conselho na construção da proposta, disse que em breve acontecerá uma reunião junto a organização do evento para definir como será realizada essa parceria.

Adentrando ao tema: Projeto Repórter PcD, Alexandre solicitou que a Conselheira Nathalia (Def. auditiva), explanasse sobre o assunto. Nathalia disse que conversou com o Vereador Edivaldo sobre a possibilidade de um empréstimo ou doação de um microfone de lapela sem fio, mas não obteve sucesso. Em seguida a Conselheira Elisa (TEA), se propôs a disponibilizar o equipamento. Alexandre sugeriu uma reunião com o departamento de Comunicação para maiores orientações técnicas quanto ao projeto.

Alexandre abordou o tema do Transporte escolar, referente às demandas que tem recebido de municípios e em seguida a conselheira Andréa 1ª secretária e Conselheira (Def. Intelectual), pediu a palavra para expor uma situação referente a Educação: Disse que não era uma questão de demandas para o conselho, pois acredita que o conselho é para demandas coletivas e não pessoal, seria apenas um desabafo de uma mãe de um aluno da rede municipal de Hortolândia, do 5º ano de que têm Síndrome de Down e que passou por situação de discriminação e constrangimento essa semana na entrega de livros e atividades para serem feitas no ferido do carnaval, meu filho Lucas e outro aluno com Autismo, não receberam o tal livro. Entrei em contato com a coordenadora que disse verificar o acontecido. A mesma me disse que a professora relatou que os materiais dos alunos da inclusão não estavam prontos e os dos demais já estavam e assim fez a entrega. Na reunião da apm e entrega do uniforme, hoje à tarde, compareci a escola e tive com a professora, que me entregou um outro livro diferente dos demais alunos, e a sua atividade adaptada, dizendo que não fez por mal e não teve culpa, por que teve que esperar a sua atividade ser adaptada. Falei para a professora que isso não podia se repetir por que ele entende, que ele foi menosprezado, e pode acontecer dele não querer mais ir para escola, se sentido preterido e assim perder a motivação para ir para escola. Isso precisa dar um fim, precisamos para de brincar de Inclusão e de verdade incluir com afetividade, empatia, acreditando e apoiando e oportunizando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos com deficiências, para que esses alunos não sejam apenas um número de matrícula, mas sim que efetivamente sejam indivíduos pertencentes à escola. Como conselho precisamos nos mobilizar para que situações de violações de direito as pessoas com deficiência não se repita mais.

A conselheira Milena (Sec. de Educação), se sensibilizou e orientou a conselheira Andréa, que se possível e se a mesma quisesse a protocolar a sua denúncia, para que fatos como esse não viesse a acontecer. Disse que não falta informações e campanhas aos professores da rede, e que é inadmissível esses acontecimentos. Foi solicitada e informou que poderia ir no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", aonde se encontra e também a coordenadora responsável pela escola, aonde tudo aconteceu, para maiores esclarecimentos e soluções, para todos os alunos com deficiências da rede pública de Hortolândia.

A conselheira Milene (APAE), aproveitou a conversa referente a educação e disse que as mães dos assistidos pela Apae queriam informações sobre o cuidador na escola, que os mesmos não estariam sendo suficientes e os alunos, estariam sendo obrigados a sair mais cedo da escola, pela falta do cuidador

Conselheira Milena (sec da educação), respondeu que as mães deveriam ir na prefeitura protocolar suas reivindicações, que esse seria o primeiro passo.

Em seguida, Alexandre deixou o espaço aberto para novas pautas e não tendo, mais nada a declararem Alexandre encerra a reunião às 20:25 min.

Se fez presente nessa reunião:

Conselheiros

T Alexandre Rodnei Amaro
T Marcelo Sevilla
S Annye Caroline de Souza
T Milena Castro de Souza
T Kedma Teixeira Montedori
T Nathália Jacob Dudzverich
T Vânia Aparecida D. M. Kryvcun
T Eliane Aparecida da Silva
T Andréa C. Ferreira
T Matheus Teruhiko Watanabe
T Milene Maciel Godoy
S Elisa Guimarães
T Maria Marta dos S. Silva
S Paula Neves
S Rosângela Ribeiro Rocha

Seguimento

Secretaria de Governo – Presidente
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretaria de Planejamento Urbano
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Deficiência Auditiva
Deficiência Visual
Deficiência Múltipla
Deficiência Intelectual
Secretaria de assuntos Jurídicos
APAE
TEA
TEA
AHDEV
AMAAH

Eu, Andréa C. Ferreira, 1ª Secretária lavrei a Ata.

Hortolândia, 28 de fevereiro de 2025

Alexandre Rodnei Amaro
Presidente

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025

Dispõe sobre o pagamento de funções gratificadas aos servidores do Hortoprev, na forma da Lei Municipal nº 4.224/2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do item 1 do Anexo II da Lei Municipal nº 4.223/2023 c/c inciso IX do art. 50 da Lei Municipal nº 965/2001, **RESOLVE**:

Art. 1º. O valor da função gratificada a que fizerem jus os servidores públicos efetivos designados para o exercício das atribuições distintas das do seu cargo público efetivo corresponderá àquele indicado no Anexo I da Lei nº 4.224/2023 e será pago observada a seguinte periodicidade:

I. por escopo, nos seguintes casos:

- a) pregoeiro;
- b) membro de comissão de contratação;
- c) membro de equipe de apoio;
- d) membro de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;
- e) membro de comissão de penalidade de licitação ou contrato;
- f) membro de comissão de concurso público.

II. por mês, nos seguintes casos:

- a) gestor de contratos.
- b) agente de contratação;

III. por quadrimestre, nos seguintes casos:

- a) membro de comissão de gestão de carreira.

§ 1º Considerar-se-á atingido o escopo da função gratificada com o esaurimento de todas as etapas do processo administrativo que ensejou a designação do servidor público efetivo.

Art. 2º. As comissões instituídas pelo Hortoprev serão compostas exclusivamente por membros, salvo nos casos que a lei dispuser de modo diverso.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de fevereiro de 2025

Alcir Furtado Pesse
Diretor-Superintendente do Hortoprev

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Licitações

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2025

Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021

PROCESSO COMPRA Nº 08/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

OBJETO: "Aquisição de 2 (duas) cadeiras de rodas para a Câmara Municipal de Hortolândia, destinadas ao atendimento de emergências envolvendo servidores, vereadores ou munícipes no recinto da Casa – Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso. – Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Aviso de Compra Direta nº 01/2025".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/03/2025 até o dia 14/03/2025, através do e-mail compradireta@hortolandia.sp.leg.br.

DISPONIBILIDADE DOS TERMOS AVISO DE CONTRATAÇÃO: no site da Câmara Municipal de Hortolândia – www.hortolandia.sp.leg.br. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: compradireta@hortolandia.sp.leg.br

Hortolândia, 07 de março de 2025.

Maria Helena Pedroso Souto
Agente de Contratação